



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Cascavel
2ª VARA CRIMINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - CEP 85804-260 - Fone (45) 3321 1205

Email:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Nº documento

Prazo para cumprimento: 60 DIAS

Autos nº: 2011.0005493-6

Núm. Único: 0030697-37.2011.8.16.0021



Natureza: **Ação Penal - Procedimento Ordinário**

Réu(s)/Indiciados(s): Edinei Lemes Maciel

Partes:

Infração: **LEI 10826/03-ARMAS DE FOGO REGISTRO/ POSSE/COMERC**

Emitido ao: **RÉU**

**A DRA. FILOMAR HELENA PEROSA
CAREZIA, JUIZA DE DIREITO
SUBSTITUTA DA 2ª VARA CRIMINAL
DA COMARCA DE CASCAVEL - PR.**

F A Z S A B E R que na presente escrivania tramitou Ação Penal - Procedimento Ordinário autuada sob o nº 2011.0005493-6 em que foi **SENTENCIADO** Edinei Lemes Maciel, RG: 9.668.100-3 pr, filho de Célia Pinto Nilza Brandão dos Santos e José Lemes Maciel, nascido aos 12/10/1986, natural de Foz do Iguaçu/pr residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido.

FINALIDADE:

INTIMAÇÃO do(s) sentenciados(s) acima nominado(s), dos termos da respeitável sentença proferida nos autos, cujo teor, em resenha, é o seguinte:

DECISÃO: "REJEITO A DENÚNCIA oferecida em face do réu EDINEI LEMES MACIEL, com fundamento no artigo 395, inciso III, do Código (de Processo) Penal.".

O(s) sentenciado(s) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recurso, caso não se conformar(em) com a sentença supra, cujo prazo será contado após o término do prazo deste edital.

O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, _____ Lucas Moriggi, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Cascavel, 22 de novembro de 2012.

Filomar Helena Perosa Carezia

Juiz de Direito